

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
LEI	2
LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 148-GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 047/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-013.1/2024	3

CHEFE DE GABINETE

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Nº 095 de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentaria Anual do Município, exercício 2024 e dá outras providências.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeita Municipal de Montes Altos Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI e 43 da Lei Federal 4320/64 e na Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. Art. 1º Fica aberto ao orçamento anual do Município de Montes Altos/MA, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 77.299,13 (setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme dotações abaixo identificadas: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.0052.2-145 Fomento Cultural – Lei n.º 14.399/2022 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 28.156,00 3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoa física 45.279,13 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas 3.864,00 Fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 TOTAL GERAL..... R\$ 77.299,13 Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 77.299,13 (setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos), referentes à Lei n.º 14.339, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Art. 3º – Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei. Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos

moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$BenoqvgeqKT

PORTARIA

PORTARIA Nº 148-GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. WILLIAM CARLOS DE SOUSA, Articulador Municipal do eixo Gestão, a ausentar-se do Município, no 11/11/2024, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 288/2024 - SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: rrcv4oditc920241112121106

PORTARIA Nº 047/2024

DISPÕE SOBRE A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO: Que será feriado nacional (Dia da Proclamação da República) no dia 15 (sexta-feira) de novembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Designar para o dia 18 de novembro de 2024, às 9h30, a realização de Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Montes Altos, a ocorrer no Plenário desta Câmara, na cidade de Montes Altos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, Montes Altos, 12 de novembro de 2024. Vereador REGINALDO LIMA ALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 2f166htw4nt20241112131146

3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 16 de outubro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ek81jvwdxj20241112141133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-013.1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2024-013.1/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.031.208/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 16/10/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20- Secr. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças;

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br